

Regulamento de Competições Regionais 2022-2023

Natação Adaptada



ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO
DO NORTE DE PORTUGAL

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. PARTICIPAÇÃO

Os atletas s o poder o participar em provas oficiais depois de devidamente filiados e mediante o pagamento de uma taxa de inscriç o.

2. INSCRIÇÕES

2.1. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1.1. – As inscriç es para todas as competiç es regionais devem ser realizadas por via eletr nica para o correio eletr nico info@annp.pt, atrav s do programa inform tico definido pela FPN para o efeito – **Entry Editor** ou **Team Manager** da GeoLogix;

2.1.2. – Os clubes ou nadadores individuais que detetem qualquer erro na lista de participantes (entry list), ou que desejem realizar desist ncias, dever o contactar, **exclusivamente por escrito** (correio eletr nico: info@annp.pt) com a ANNP. Estas correç es ou desist ncias dever o ser comunicadas **at  72 horas antes do in cio da competiç o**;

2.1.3. – Ap s a divulgaç o da lista final de participantes (start list), n o ser o realizadas quaisquer alteraç es ao programa de provas;

2.1.4. – No caso das estafetas, cada clube poder  inscrever uma equipa por classe/agrupamento de classes (S14, S15, S16, S17, S21, S20 e S34). No caso de haver nadadores inclu dos em estafeta de classe diferente da sua, esta n o ser  considerada para efeitos de classificaç o.

2.1.5. – A ANNP reserva-se o direito de ap s a sa da da lista final de participantes (start list), e em caso de necessidade absoluta, poder retificar a mesma, comunicando em reuni o de delegados dos clubes.

2.1.6. – Qualquer anomalia nas inscriç es implicar  a sua anulaç o. Para todas as provas, a ANNP disponibilizar  atempadamente o ficheiro convite respetivo que poder  ser descarregado a partir da p gina www.annp.pt ou <http://results.swimrankings.net/>.

2.2. PAGAMENTO

Todas as inscriç es ficar o condicionadas   receç o do respetivo pagamento e comprovativo do mesmo, que poder  ser efetuado por transfer nciabanc ria para o **IBAN PT50 0010 0000 5985 7020 0018 0 do Banco BPI**. O respetivo comprovativo dever  ser enviado por correio eletr nico para info@annp.pt e a sua aceitaç o fica condicionada   receç o do pagamento.

Nota: Como forma de evitar situaç es de anulaç o de inscriç es, solicita-se aos Clubes o envio do comprovativo de pagamento em simult neo com as inscriç es para a competiç o.

2.3. TEMPOS DE INSCRIÇÃO

2.3.1. – Os tempos de inscrição para cada prova serão o melhor registo obtido durante os últimos doze (12) meses, salvo se o regulamento específico da competição indicar outro período;

2.3.2. – Em relação a provas disputadas no País ou no Estrangeiro, fora do âmbito da ANNP, deverão os interessados, no ato da inscrição, fazer prova dos tempos obtidos;

2.4. DATA LIMITE

As datas limite para cada uma das provas regionais constarão do Regulamento específico, as quais quando não respeitadas implicam a anulação da inscrição. A ANNP não se responsabiliza por possíveis atrasos ou extravios na receção das inscrições.

3. TAXAS DE INSCRIÇÃO

3.1. Salvo regulamentação específica da competição, os valores das taxas de inscrição para as provas organizadas pela ANNP são:

	Todos os Clubes
Provas Individuais	<u>3,50 Euros</u>
Provas de Estafetas	<u>7,50 Euros</u>

Nota: Os nadadores de alto rendimento inscritos no respetivo registo de 3 níveis, dos Clubes filiados na ANNP, ficam isentos de taxas de inscrição em provas regionais.

4. CATEGORIAS

De acordo com o Regulamento Geral da Federação Portuguesa da Nataação, as idades devem ser completadas no ano civil em que termina a época, constituindo-se do seguinte modo as categorias:

MASCULINOS		CATEGORIA	FEMININOS	
ANO DE NASCIMENTO	IDADE		ANO DE NASCIMENTO	IDADE
Sem limite de idade		Escolas de Nataação	Sem limite de idade	
até 16 anos feitos até 31 de dezembro de 2023.		Esperanças	até 16 anos feitos até 31 de dezembro de 2023.	
17 anos feitos até 31 de dezembro de 2023 e mais velhos.		Absolutos	17 anos feitos até 31 de dezembro de 2023 e mais velhos.	

5. REGULAMENTOS ESPECÍFICOS

Os Regulamentos específicos de cada prova encontram-se em estrita observância com os Regulamentos Federativos.

6. RESULTADOS

Ficarão disponíveis em www.annp.pt ou <http://results.swimrankings.net/>.

7. REUNIÕES DE DELEGADOS

A reuniões de delegados realizar-se-ão via ZOOM na Quinta-feira anterior ao fim de semana das provas.

8. DIVERSOS

8.1. Os horários mencionados nos calendários de provas servem apenas como informação geral, não justificam atrasos ou faltas de atletas e/ou equipas. Os agentes desportivos que não se encontrem designados para a competição devem estar na bancada reservada ao público.

8.2. Em todas as competições, todos os delegados e treinadores devem estar acreditados pelos respetivos Clubes e desempenhar apenas a função para a qual estão designados, devendo ser indicado o(s) Nome(s) do(s) Treinador(es) e do(s) Delegado(s) com o(s) respetivo(s) número(s) de licença. Estas nomeações deverão ser referidas aquando do envio dos originais das inscrições. De acordo com o Regulamento Geral da FPN, a participação em qualquer competição, na qualidade de Técnico, só é permitida a elementos devidamente filiados na FPN e graduados de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento de Formação da FPN. Se um Clube apresentar um Delegado diferente do(s) apresentado(s) no ato de inscrição, o mesmo deverá estar filiado na FPN e apresentar-se com uma credencial devidamente autenticada.

8.3. Aquando das cerimónias protocolares de entrega de prémios, apenas os elementos convidados e acreditados é que poderão estar presentes na zona de pódio. Serão entregues duas (2) credenciações por Clube.

9. CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ANNP, de acordo com os regulamentos Nacionais em vigor.

10. DESLOCAÇÕES

Mediante o pedido fundamentado e sujeito ao parecer técnico e depois de autorizado pela Direção da ANNP, poderá ser permitida a participação dos Clubes seus associados noutras competições.

10.1. COMPETIÇÕES NACIONAIS

De acordo com o Regulamento Geral da Federação Portuguesa da Nataação, Secção V, artigo 144º:

10.1.1. – Os praticantes que pretendam participar em competições fora da área da sua associação, devem pedir autorização a esta, com a **antecedência mínima de 10 (dez) dias** em relação à data da competição;

10.1.2. – Esta autorização só poderá ser concedida para competições oficiais e constar de decisão expressa da associação, que da mesma dará conhecimento à FPN;

10.1.3. – Excetua-se do disposto no número anterior a participação em competições organizadas pela FPN e torneios interassociações constantes do Calendário Oficial;

10.1.4. – Todos os resultados das provas realizadas no estrangeiro ou fora do âmbito desta Associação deverão ser obrigatoriamente comunicados à ANNP para a devida comunicação à FPN e posterior homologação de resultados.

10.2. COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS

De acordo com o Regulamento Geral da Federação Portuguesa da Nataação, Secção V, Artigo 146º:

10.2.1. – Qualquer praticante, Clube ou Seleção Distrital/Regional, que pretenda deslocar-se ao estrangeiro deve solicitar previamente à FPN, através da sua Associação, autorização escrita para tal, com, **pelo menos, 20 (vinte) dias de antecedência** em relação à data da competição, instruindo o pedido com o regulamento da competição em causa;

10.2.2. – No caso de Clubes ou Seleções, a solicitação deverá ser acompanhada de lista nominativa de participantes;

10.2.3. – No prazo máximo de 5 (cinco) dias após a realização desta prova, deverá enviar à FPN os resultados completos das competições em que participou;

10.2.4. – Quando nos resultados das competições de estafetas não forem incluídos os nomes de todos os nadadores, deverá o Clube Desportivo anexar a constituição das suas equipas;

10.2.5. – O incumprimento do disposto nos números anteriores implica a não homologação dos resultados obtidos.